



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1263/15 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

“Institui no dia 25 de agosto a Comenda Policial em Destaque e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído anualmente no dia 25 de agosto, a Comenda Policial em Destaque no âmbito do município de Porto Seguro.

Art. 2º. Para atender o “caput” do artigo 1º desta Lei, o Comando da Polícia Militar e da Polícia Civil no município de Porto Seguro encaminhará o nome de dois (02) policiais respectivamente para o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 03 de novembro de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

